



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 5.180/2019**

**De 27 de agosto de 2019.**

**DENOMINA RUA MARIA GORETE OLIVEIRA LINS,  
LOCALIZADA NOS BAIROS MATERNIDADE, BIVAR  
OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA MARIA GORETE OLIVEIRA LINS** antiga RUA PROJETADA 15 E RUA PROJETADA 05 do loteamento LUAR DO CAMPESTRE e do loteamento RESIDENCIAL JOSE MESQUITA DE ANDRADE, nos Bairros MATERNIDADE, BIVAR OLINTO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na rua Projetada 14 do loteamento Luar do Campestre, com latitude de 7°2'25.95"S e longitude de 37°17'46.39"O, e terminando na Av. Projetada 01 do loteamento Res. José Mesquita de Andrade, com latitude de 7°2'23.45"S e longitude de 37°17'56.77"O. Com tamanho aproximado de 330,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

**Art. 2º** Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2019.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO